



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"



PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

ORIGEM: EXTERNA (PODER EXECUTIVO)

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB- NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 025/2023, de 31 de agosto de 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA- REURB- NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

II- ANÁLISE

O presente Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

Ante o exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

III- VOTO

Face ao exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de setembro de 2023.


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Relator



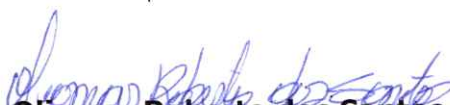
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O vereador/Presidente, nomeado pelo presidente da Câmara Municipal e o vereador/Membro da Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 025/2023, de 31/08/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de setembro de 2023.


Oliomar Roberto dos Santos
Vereador/Presidente


José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

ORIGEM: EXTERNA (PODER EXECUTIVO)

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB- NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I - RELATÓRIO


Consta para análise na Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 025/2023, de 31 de agosto de 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA- REURB- NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

E, na condição de relator nomeado pelo presidente da Câmara Municipal, opino pela aprovação do presente Projeto de Lei.

II- VOTO

Face ao exposto, **MEU PARECER É FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 025/2023, de 31.08.2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de setembro de 2023.


Robson Mafra Carvalho
Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”




RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Vereador/Presidente e o Vereador/Membro desta Comissão opinam em concordar na íntegra com o parecer do Relator e pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 025/2023, de 31/08/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de setembro de 2023.


Rosivaldo Barbosa de Lima
Vereador/Presidente


Antônio Isomar dos Santos Soares
Vereador/Membro